



Prefeitura Municipal de Glicério

Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (18) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: secretaria@glicerio.sp.gov.br

LEI Nº 1.655, de 12/06/2019.

“Autoriza a suplementação de crédito adicional especial no Orçamento vigente, e dá outras providências.”

ILDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Glicério, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a suplementação de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), destinados a complementação de contrapartida da Construção de Muro de Contenção na Rua João Antonio de Castilho e Avenida Adolpho Hecht Junior.

Unidade Orçamentária: 02.08.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS

Unidade Executora: 02.08.02 – SERVIÇOS PÚBLICOS

Funcional Programática: 15.452.0012.2.005 – Manutenção dos Serviços Urbanos

Elemento econômico: 4.4.90.51.04-01 – Obras e Instalações

Valor: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Ficha: 343

Art. 2º - Os recursos para suportar as despesas de que trata o artigo anterior, será coberto de acordo com o artigo 43, item III da Lei federal 4.320/64, conforme descrição abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.08.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS

Unidade Executora: 02.08.01 – OBRAS E ENGENHARIA

Funcional Programática: 15.451.0012-1.008 – Obras de Infraestrutura Urbana

Elemento econômico: 4.4.90.51.01-01 – Pavimentação Asfáltica

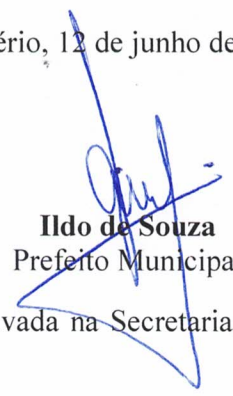
Valor: 2.500,00

Ficha: 304

Art. 3º - Em consonância ao disposto nos artigos desta Lei, ficam convalidadas as alterações nos anexos da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual, vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glicério, 12 de junho de 2019.


Ildo de Souza
Prefeito Municipal

Publicada no local de costume e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Glicério, na data supra.



Patrícia Nalon dos Santos

Chefe da Divisão Administrativa e Convênios